



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 30-019-2025 AO CONTRATO 10049/2023 (antigo 23SR49), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO DE IMAGEM POR INTERMÉDIO DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, como **CONTRATADA**, a empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ 07.346.478/0001-17, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo nº 3.382, Bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Pedro Elias Duguet Arruda Ferreira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.002.261, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.960.876-50, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 124, I, “a” e “b”, conforme Processo PROAD 15.927/2025, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTOS E RESPECTIVO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:

Em decorrência da necessidade de se estender o sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), objeto do ajuste de origem, ao imóvel que abrigará parcialmente o Fórum da Justiça do Trabalho na Capital, e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

adotando-se as medidas de segurança traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) – Resoluções 435/2021 do CNJ, 315/2021 do CSJT, GP/07/3013 do TRT3, e Ato Regulamentar Conjunto GP/01/2008 do TRT3 –, **o contrato será acrescido nos itens referentes à locação do sistema de CFTV e respectiva instalação**, conforme PROPOSIÇÃO TRT/SINPI/011/2025 (PROAD 15927/2025, doc. 49), COMUNICAÇÃO INTERNA N. SINPI/092/2025 (PROAD 15927/2025, doc. 62) e tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde. atual	Qtde. acrescida	Qtde. a partir deste aditamento
LOCAÇÃO DE SISTEMA CFTV NAS UNIDADES DO CONTRATANTE				
12	Ponto de monitoramento tipo 1 (fixa)	1.435	67	1.502
13	Ponto de monitoramento tipo 2 (varifocal)	86	4	90
14	Ponto de monitoramento tipo 3 (speed)	6	1	7
15	Servidor de gravação tipo 1 (16 canais)	39	5	41
16	Servidor de gravação tipo 2 (8 canais)	11	9	20
19	Equipamento VPN	75	1	76
20	Fornecimento e manutenção de kit de visualização de imagens	86	1	87
21	Fornecimento, instalação e manutenção de link de dados 5 MB	75	1	76
22	fornecimento e manutenção de nobreak 700VA	86	14	100
23	Switch PoE 24 Portas	40	1	41
INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde. Imóvel	Qtde. acrescida	Qtde. imóvel
25	Instalação dos itens que compõem o sistema CFTV nas Unidades do TRT3	75	1	76

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá executar o serviço de instalação dos itens acrescidos na tabela constante do *caput*, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES:

Em razão dos acréscimos indicados na Cláusula anterior, o novo valor global do contrato passará a ser de **R\$ 9.270.551,24 (nove milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

vinte e quatro centavos), consoante COMUNICAÇÃO INTERNA N. SINPI 092/2025 (PROAD 15927/2025, doc. 62), DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO N. SELD/SCRD/195/2025 (PROAD 15927/2025, doc. 64), COMUNICAÇÃO INTERNA SELD/SCRD/214/2025 (PROAD 15927/2025, doc. 66) e valores detalhados a seguir:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CENTRAL DE MONITORAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)	Valor total 60 meses (R\$)
1	Televisor	6	154,17	925,02	1.100,24	55.501,20
2	Gerenciador de videowall	1	533,7	533,70	6.404,40	32.022,00
3	Estação de trabalho para visualização das imagens	5	510,96	2.554,80	30.657,60	153.288,00
4	Mesa controladora PTZ	1	70,80	70,80	849,60	4.248,00
5	Servidor p/ instalação do VMS		2.246,45	2.246,45	26.957,40	134.787,00
6	Switch 24 portas PoE	1	182,42	182,42	2.189,04	10.945,20
7	Software de Gerenciamento	1	9.381,38	9.381,38	112.576,56	562.882,80
8	Nobreak de 10KVA	1	948,56	948,56	1.382,72	56.913,60
9	Rack 19" de 40u	1	145,36	145,36	1.744,32	8.721,60
10	Concentrador VPN	1	144,89	144,89	1.738,68	8.693,40
11	Link de dados	1	2.762,30	2.762,30	33.147,60	165.738,00
SOMA TOTAL						1.193.740,80
LOCAÇÃO DE SISTEMA CFTV NAS UNIDADES DO CONTRATANTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)	Valor total 60 meses (R\$)
12	Ponto de monitoramento tipo 1 (fixa)	1502	35,02	52.600,04	631.200,48	3.156.002,40
13	Ponto de monitoramento tipo 2 (varifocal)	90	65,60	5.904,00	70.848,00	354.240,00
14	Ponto de monitoramento tipo 3 (speed)	7	170,77	1.195,39	14.344,68	71.723,40
15	Servidor de gravação tipo 1 (16 canais)	41	138,08	5.661,28	67.935,36	339.676,80
16	Servidor de gravação tipo 2 (8 canais)	20	77,76	1.555,20	18.662,40	93.312,00
17	Servidor de gravação tipo 3 (32 canais)	39	183,46	7.154,94	85.859,28	429.296,40
18	Servidor de analíticos avançados	1	1.095,54	1.095,54	13.146,48	65.732,40
19	Equipamento VPN	76	18,76	1.425,76	17.109,12	85.545,60
20	Fornecimento e manutenção de kit de visualização de imagens	87	93,81	8.161,47	97.937,64	489.688,20
21	Fornecimento, instalação e manutenção de link de dados 5 MB	76	291,87	22.182,12	266.185,44	1.330.927,20



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

22	Fornecimento e manutenção de nobreak 700VA	100	26,06	2.606,00	31272,00	156.360,00
23	Switch PoE 24 portas	41	182,42	7.479,22	89.750,64	448.753,20
SOMA TOTAL						7.021.257,60
INSTALAÇÃO - INFRAESTRUTURA PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. imóvel	Valor unitário (R\$)		Valor total 60 meses (R\$)	
24	Instalação dos itens que compõem a Central de Vídeo monitoramento	1	19.692,57		19.692,57	
25	Instalação dos itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT3	76	11.414,02		867.465,52	
SOMA TOTAL					887.158,09	
REMANEJAMENTO (SOB DEMANDA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. anual	Valor unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)		Valor total 60 meses (R\$)
26	Remanejamento de itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT3	5	5.901,93	29.509,65		147.548,25
TREINAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário (R\$)		Valor total 60 meses (R\$)	
27	Treinamento de servidores e vigilantes, de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta	241	86,50		20.846,50	
VALOR DA SOMA DOS ITENS 1 A 26					9.249.704,74	
VALOR DO ITEM 27					20.846,50	
VALOR GLOBAL DO GRUPO PARA 60 MESES					9.270.551,24	

Parágrafo Único: O acréscimo levado a efeito neste Termo Aditivo equivale a **3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento)** sobre o valor inicial do contrato atualizado, que, somado ao acréscimo formalizado no 3º Termo Aditivo, totaliza um percentual acumulado de **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS:

A CONTRATADA compromete-se a realizar, **sem qualquer custo adicional**, o remanejamento de 24 (vinte e quatro) câmeras de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

monitoramento do sistema de CFTV, já constantes na relação de itens contratuais e atualmente instaladas nas salas de audiência do CONTRATANTE no prédio localizado à Rua Goitacazes nº 1475, para as dependências do novo prédio situado à Rua Paracatu nº 304, ambos na cidade de Belo Horizonte/MG, em conformidade com a PROPOSIÇÃO TRT/SINPI/011/2025 (PROAD 15927/2025, doc. 49) e a COMUNICAÇÃO INTERNA N. SINPI/092/2025 (PROAD 15927/2025, doc. 62).

Parágrafo Primeiro: O remanejamento dos equipamentos referidos no *caput* deverá ser realizado de acordo com as instruções a serem oportunamente repassadas pelo CONTRATANTE, mantendo-se as mesmas condições técnicas e operacionais previstas no contrato original.

Parágrafo Segundo: O prazo para execução dos serviços de remanejamento será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA À EXECUÇÃO:

Fica a CONTRATADA obrigada a realizar a adequação da garantia ofertada, no prazo constante da Cláusula Décima Sétima do Contrato originário, contados da assinatura deste Termo Aditivo, sob pena de lhe serem imputadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente, devendo encaminhar a comprovação desse encargo para o endereço eletrônico da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do CONTRATANTE (sgc-sinpi@trt3.jus.br), unidade gestora do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 06 de novembro de 2023 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

**MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Pedro Elias Duguet Arruda Ferreira
Sócio Administrador